

PORTARIA Nº 109/2022-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 110/2021-SEFAZ, de 27/05/2021 (DOE de 07/06/2021), que designa os titulares e seus respectivos substitutos para atuarem como gestores dos sistemas informatizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os gestores dos sistemas indicados, em função das alterações ocorridas na composição das equipes dos processos pertinentes;

CONSIDERANDO ainda necessidade de promover a inclusão do Portal da DIFAL à lista dos sistemas informatizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados os itens 58, 63 e 64 do Anexo Único da Portaria nº 110/2021-SEFAZ, de 27/05/2021 (DOE de 07/06/2021), que designa os titulares e seus respectivos substitutos para atuarem como gestores dos sistemas informatizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e dá outras providências, bem como fica acrescentado o item 73 ao referido Anexo, o qual passa a vigorar conforme redação adiante assinalada

:

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110/2021-SEFAZ

| ORDEM DO SISTEMA | SIGLA | NOME DO SISTEMA | GESTOR DO SISTEMA | PRIMEIRO SUBSTITUTO | SEGUNDO SUBSTITUTO |
|------------------|-----------|---|-----------------------------|--|-------------------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 58 | SEDIF | Sistema Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação | Luiz Claudio Bueno Proença | André Carpinetti Pinto | Eliton Paulo Teixeira |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 63 | NF3e | Nota Fiscal da Energia Elétrica Eletrônica | Deusângela Marciano Ribeiro | Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat | André Carpinetti Pinto |
| 64 | NFCom | Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica | Deusângela Marciano Ribeiro | Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat | André Carpinetti Pinto |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 73 | PORTAL DA | Portal Nacional da diferença entre as alíquotas interna da unidade federada de destino e interestadual nas operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - localizado | Luiz Claudio Bueno | José Ricardo | Eduardo Carnauba Guerra |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de maio de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ab1991a6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar